# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO*
*ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA*

**LEI Nº 5.174 DE 22 DE AGOSTO DE 2007.**
(Vereador: Mauricio Baroni Bernardinetti)

***"Declara de Utilidade Pública a ABAS Saúde – Associação Brasileira de Apoio e Assistência à Saúde e Social".***

**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a ABAS Saúde – Associação Brasileira de Apoio e Assistência à Saúde e Social, constituída aos 09 de janeiro de 2005, com sede na Avenida Major Alfredo de Camargo Fonseca, nº 583, Bairro Cidade Nova, em Indaiatuba.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de agosto de 2007.

**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**
**PREFEITO**

*Publicado na Secretaria Geral do Município, em 22 de agosto de 2007.*
*Antonio Carlos Pinheiro, Secretário.*

**Autógrafo nº** 135/07
**Projeto de lei nº** 135/07
**Processo nº** 915/07
**Data Publicação** 24/08/07